



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

EDITAL N. 028/2021 – UFSM/PROGRAD/FIEn

PROCESSO SELETIVO FIEn 2021

RETIFICAÇÃO EM VERMELHO – Indicação de bolsistas (item 9.1.2)

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 19 de julho a 01 de agosto de 2021, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Fundo de Ensino – FIEn 2021 com vistas a selecionar **projetos de ensino** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, de maneira alinhada aos objetivos institucionais previstos no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2016-2026](#) da UFSM.

1 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	19/07 a 01/08/2021
Publicação das inscrições deferidas	03/08/2021
Recursos ao indeferimento de inscrições	04/08/2021
Publicação das inscrições deferidas após recurso	05/08/2021
Avaliação e seleção dos projetos	06/08 a 15/08/2021
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	16/08/2021
Prazo para encaminhamento de recursos	17/08 a 20/08/2021
Avaliação dos recursos pela comissão	21/08 a 24/08/2021
Divulgação do resultado final	25/08/2021
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	26/08 a 10/09/2021
Vigência da bolsa	01/09/2021 a 31/01/2022
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 01/03/2022
Entrega do relatório final	Até 01/03/2022

2 DAS LINHAS

A edição de 2021 do Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEn) tem seu escopo direcionado ao UFSM em REDE, incentivando a produção colaborativa de projetos que envolvam ideias, inovações, materiais, dinâmicas e/ou objetos educacionais voltados para o Processo de Ensino-Aprendizagem mediado por Tecnologias Educacionais em Rede (TER). Nesse sentido, o candidato ao FIEn 2021 deve propor seu projeto dirigido a uma das três linhas que seguem:

2.1. Planejamento em TER: Projetos que objetivem ideias, inovações, produção de materiais e/ou dinâmicas voltados ao Planejamento Acadêmico com a utilização de TER, definindo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

objetivos organizacionais, seleção de políticas, procedimentos e métodos aplicados às diversas áreas do conhecimento;

2.2. Recursos Educacionais em Rede: Projetos com escopo no desenvolvimento, produção e aplicação inovadores de recursos Educacionais em Rede com foco nos Processos de Ensino-Aprendizagem que potencializem Interação e Interatividade;

2.3. Avaliações com a utilização de TER: Projetos que incentivem o desenvolvimento de estratégias para o acompanhamento e a avaliação da aprendizagem com a utilização de TER.

A inserção do projeto em uma das Linhas, indicada pelo/a candidato/a na Ficha Resumo do Projeto, é de caráter eliminatório. O projeto que não estiver adequadamente inserido em uma das linhas descritas (nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do presente Edital) será desclassificado.

3 DAS ÁREAS DE ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão estar enquadrados em uma das áreas de conhecimento a seguir:

- A) Ciências Exatas e da Terra;
- B) Ciências Biológicas;
- C) Engenharias;
- D) Ciências da Saúde;
- E) Ciências Agrárias;
- F) Ciências Sociais Aplicadas;
- G) Ciências Humanas;
- H) Linguística, Letras e Artes.

3.1. O enquadramento do projeto em uma das áreas de conhecimento será feito pelo/a candidato/a na Ficha de Resumo do Projeto.

3.2. Os projetos concorrerão entre si dentro de uma mesma área de conhecimento.

3.3. Para fins de classificação/seleção, o limite será de até 06 (seis) projetos por área, excetuando-se os casos previstos no inciso 3.5 deste Edital.

3.4. O fato de uma área possuir apenas um projeto inscrito não garante sua aprovação.

3.5. Caso uma área não seja contemplada com nenhum projeto, projetos de outras áreas poderão ser contemplados, dentro dos limites estabelecidos no item 4 deste Edital.

4 DO FOMENTO E FAIXAS DE FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2021.

4.1. Será destinado um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2021. Os recursos não utilizados neste Edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.

4.2. Os recursos destinados a este Edital serão distribuídos em 02 (duas) faixas:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

- A) Faixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Distribuídos entre 05 (cinco) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um, contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades;
- B) Faixa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Distribuídos entre 20 (vinte) projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, atendendo áreas específicas.

4.2.1. A faixa na qual o projeto irá concorrer – “A” ou “B” – deverá ser indicada na Ficha Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

4.2.2. Cada candidato/a poderá inscrever somente um projeto e indicar somente uma faixa.

4.2.2.1. O/a candidato/a concorre somente dentro da faixa indicada no momento da inscrição, não havendo migração de candidato/a para outra faixa.

4.2.3. Caso não haja candidatos/as suficientes e/ou projetos selecionados, os recursos que sobraem em uma faixa poderão ser transferidos para outra.

4.2.4. Dentro de cada faixa poderão ser solicitadas bolsas acadêmicas e/ou recursos de custeio já existentes em registro de preços da UFSM ou onde seja possível dispensa de licitação, após análise e concordância do DEMAPA.

4.2.4.1. Caso haja solicitação de recursos de custeio, estes devem representar até 30% (trinta por cento) do valor total dos recursos destinados ao projeto. Os recursos restantes – 70% (setenta por cento) ou mais – deverão ser destinados ao pagamento de bolsas.

4.3. No caso de solicitantes ao FIE n servidores/as técnico-administrativos/as em educação, não será permitida a solicitação de cota de bolsa, podendo o/a requerente solicitar recursos de custeio, desde que o projeto esteja relacionado ao seu cargo e atenda ao interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23081.002739/2009-45, despacho número 1263/09).

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas FIE n serão avaliadas segundo os seguintes critérios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 (Conforme Anexo III deste Edital):

- 5.1. Contribuir para a formação integral do/a aluno/a (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, ambiente);
- 5.2. Contribuir para a conclusão do curso no prazo e redução da evasão;
- 5.3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso);
- 5.4. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores;
- 5.5. Envolver estratégias de complementação de aprendizagem (reforço pedagógico);
- 5.6. Envolver estratégias de internacionalização dos/as alunos/as;
- 5.7. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação;
- 5.8. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o ambiente);
- 5.9. Proporcionar a capacitação pedagógica dos/as docentes;
- 5.10. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

5.11. Proporcionar envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino;

5.12. Proporcionar melhora no aproveitamento da infraestrutura (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI).

6 DAS BOLSAS

As bolsas previstas nos projetos FIE n terão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a duração de cinco meses, a contar do início da vigência do projeto (setembro de 2021 a janeiro de 2022).

6.1. Os projetos enquadrados na faixa “A” poderão solicitar até 10 (dez) bolsistas, cada um. Os projetos enquadrados na faixa “B” poderão solicitar até 05 (cinco) bolsistas, cada um.

6.2. A escolha dos/as bolsistas é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

6.3. A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Portal do Professor (no link "Auxílios e Bolsas para Projetos - Minhas Solicitações").

7 DO CUSTEIO

7.1. Os recursos de custeio dos projetos FIE n poderão contemplar os seguintes elementos de despesa, respeitando-se o indicado no item 4.2.4.1, deste edital:

7.1.1. Material de Consumo, Bolsas e Serviços.

7.2. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto à PROGRAD deverão atender ao cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

7.3. São exemplos de Material de Consumo para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: HD Externo; Material Pedagógico; Material de Expediente (Álcool em Gel / EPIs), Monitores, Mouse, Webcam, entre outros materiais de consumo utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.

7.4. São exemplos de Serviços para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: Locação de Impressoras; Locação de Equipamentos de Informática; Autorização para uso de Bibliotecas Virtuais / Objetos Educacionais; Custeio de Palestrantes / Cursos de Capacitação com foco em TER, entre outros serviços utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.

8 DOS REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

São requisitos do/a solicitante:

8.1. Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo), coordenador/a de projeto de ensino com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 30 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

- 8.2. Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.
- 8.3. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.
- 8.4. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as membros do Comitê Gestor do Fundo de Ensino.

9 REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

- 9.1. Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação.
 - 9.1.1. Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso de ensino médio ou profissionalizante.
 - 9.1.2. Não receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE). **É permitida a indicação de bolsista com vínculo empregatício, desde que ele(a) possa cumprir as 20 horas semanais de dedicação ao projeto.**
 - 9.1.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.
 - 9.1.4. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à COFRE/COREM (ex-DERCA) e no Portal do Aluno.
 - 9.1.5. Possuir conta corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
- 9.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

10 DA INSCRIÇÃO

- 10.1. Período: 19/07/2021 a 01/08/2021
- 10.2. Local: A inscrição será exclusivamente “online” pelo Portal do Professor, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser professor/a, ou pelo Portal de Projetos, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser servidor/a técnico-administrativo/a em educação.
 - 10.2.1. O Portal do Professor e o Portal de Projetos estão disponíveis no sítio da UFSM.
- 10.3. Documentos: Os documentos listados a seguir deverão estar em formato .pdf e ser carregados (uploaded), no ato da inscrição, através do Sistema de Solicitação no Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no link “anexar arquivos”. O não cumprimento deste subitem (documentos carregados em outros formatos) acarretará o indeferimento da inscrição do projeto/candidato/a.
 - 10.3.1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo cinco páginas, contendo:
 - 10.3.2. Caracterização e Justificativa;
 - 10.3.3. Objetivos e Metas;
 - 10.3.4. Metodologia;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

10.3.5. Resultados e/ou Impactos Esperados;

10.3.6. Referências Bibliográficas;

10.3.7. Orçamento detalhado, com identificação do item requerido, quantidade, valor unitário e valor total. Caso haja solicitação de bolsas, detalhar a quantidade de bolsistas, meses de vigência, valor mensal e valor total das bolsas;

10.3.8. Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio.

10.3.9. Plano de Trabalho Individual do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma (em uma página) para projetos que solicitarem bolsa.

10.3.10. Ficha Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

11 SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas ao Comitê Gestor do Fundo de Ensino.

11.1.1. O Comitê Gestor do Fundo de Ensino é composto por professores/as e técnico-administrativos/as em educação indicados/as pelas coordenações de curso da UFSM.

11.2. Os projetos FIEn serão submetidos aos avaliadores do Comitê Gestor.

11.3. A avaliação dos projetos será realizada no período de 06/08/2021 até 15/08/2021, consistindo de:

11.3.1. Análise de consistência do projeto (fase eliminatória), na qual serão observados os itens elementares para o projeto (conforme Anexo II deste Edital). Caso o Projeto não observe os itens do Anexo II, será desclassificado; e

11.3.2. Avaliação do mérito e julgamento, para a qual serão utilizados, estritamente, os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). O critério de desempate será a maior pontuação no item de maior peso, e assim sucessivamente.

11.3.2.1. Serão classificados os projetos que, dentro de cada área de conhecimento, obtiverem média final igual ou superior a 05 (cinco).

11.4. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 16/08/2021 nos sites da UFSM e da PROGRAD.

11.5. O prazo para encaminhamento de recursos será de 17 a 20/08/2021, pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos.

11.6. Os resultados finais serão divulgados até 25/08/2021, nos sites da UFSM e da PROGRAD.

11.6.1. Os/as concorrentes professores/as devem acessar o link Portal do Professor – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o status de sua solicitação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

11.6.2. Os/as concorrentes servidores/as técnico-administrativos/as em educação devem acessar o link Produção Institucional/Projetos – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o status de sua solicitação.

12 DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS OUTORGADOS/AS

12.1. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital FIEn deverão apresentar, até 01 de março de 2022, um Relatório Final, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:

1. Título do Projeto;
2. Coordenador/a(s) e Bolsista(s);
3. Contextualização;
4. Desenvolvimento;
5. Resultados Alcançados; e
6. Considerações Finais e Perspectivas Futuras.

12.2. Os/as solicitantes FIEn contemplados/as com bolsas deverão realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 01 de março de 2022 através do questionário "FIEn-Avaliação Final-2021" disponível no Portal do Professor (Entrar em "Portal do Professor", clicar em "Outros" e depois em "Questionários").

12.3. Os/as solicitantes FIEn que forem contemplados/as com recursos de custeio e/ou serviços deverão apresentar uma prestação de contas (Anexo VI deste Edital) da utilização dos recursos recebidos, bem como um relato em duas páginas da execução do objeto, até 31 de janeiro de 2021.

12.4. Todos os projetos FIEn contemplados com bolsas deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados parciais apresentados no evento "Compartilhando Saberes", edição de 2021.

12.5. Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo programa (FIEn-UFSM).

12.6. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital deverão estar presentes nas apresentações e participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo programa (FIEn) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2021. A cópia do certificado de apresentação deverá ser encaminhada à PROGRAD.

12.7. O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do/a outorgado/a desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital FIEn 2022.

12.8. O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará a desclassificação do projeto.

13 DOS RECURSOS

13.1. O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 1 do presente Edital, encaminhando e-mail para fundodeensino@ufsm.br.

13.2. Da publicação do resultado final cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 deste Edital.

13.3. O recurso referido acima (item 13.2) deve ser encaminhado pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 do presente Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

14 DOS ANEXOS

A Ficha Resumo do Projeto e o Relatório de Prestação de Contas (Anexos I e IV deste Edital, respectivamente) estarão disponíveis individualmente para download em formato editável .doc (Word) no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/028-2021/>.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos junto à PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 19 de julho de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Prof.^a Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

ANEXO I

FICHA RESUMO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: _____

SIAPÉ DO/A PROPONENTE: _____

LINHA EM QUE CONCORRE:

() Planejamento em TER () Recursos Educacionais em Rede () Avaliações com a utilização de TER

FAIXA EM QUE CONCORRE: () A () B

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS E METAS:

METODOLOGIA:

RESULTADOS E/OU BENEFÍCIOS ESPERADOS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PDI 2016-2026):

ORÇAMENTO DE ACORDO COM A FAIXA:

CRONOGRAMA / PRINCIPAIS FASES (INÍCIO/FIM) / APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO NO TEMPO

PRINCIPAIS ENVOLVIDOS:

UNIDADE / DEPARTAMENTO / CURSO:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

ANEXO II

QUADRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DO PROJETO FIE_n

NOME DO PROJETO: _____

SIAPE DO/A PROPONENTE: _____

LINHA EM QUE CONCORRE:

Planejamento em TER Recursos Educacionais em Rede Avaliações com a utilização de TER

FAIXA EM QUE CONCORRE: A B

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

Elementos necessários à <u>consistência do projeto</u>
1. Clareza no objetivo e metas
2. Cronograma do Projeto (Ações previstas para o ano corrente)
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados
4. Resultados e/ou impactos esperados (com indicadores, se possível)
5. Plano de atividade do/a bolsista (descrição das atividades, no caso de o projeto prever bolsista)



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Pró-Reitoria de Graduação
 Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
 Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS FIEEn COM OS OBJETIVOS DO PDI

CRITÉRIO FIEEn	Peso Final (Arredondado)	Peso da Dimensão	Nota
Dimensão 1			
AS-1. Contribuir para a formação integral do aluno (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)	1,0	2,5	
AS-2. Contribuir para a redução da evasão e conclusão do curso no prazo	0,75		
AS-3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso)	0,75		
Dimensão 2			
PR-1. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores	0,7	4,2	
PR-2. Envolver estratégias de complementação de Aprendizado (reforço pedagógico)	1,8		
PR-4. Envolver estratégias de internacionalização dos Alunos	0,5		
PR-5. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação	0,7		
PR-6. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o meio ambiente)	0,5		
Dimensão 3			
AI-1. Proporcionar a capacitação pedagógica dos docentes	1,0	3,3	
AI-3. Proporcionar integração entre diferentes áreas de Conhecimento	1,0		
AI-5. Proporcionar o envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino	0,65		
AI-6. Proporcionar melhora no aproveitamento da infraestrutura (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)	0,65		
MÉDIA FINAL*	10		10

AVALIADOR/A: Atribuir notas de 0 a 10.

*Os projetos que obtiverem uma média final menor que 05 (cinco) serão desclassificados.

** Desafio 1: Internacionalização



** Desafio 2: Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica

***AS – perspectiva alunos e sociedade do mapa estratégico do PDI

***PR - perspectiva aprendizado e infraestrutura do mapa estratégico do PDI

***AI - perspectiva processos

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FIEN

 Universidade Federal de Santa Maria 1960	Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação	 PROGRAD UFSM Pró-Reitoria de Graduação
--	--	--

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO FIEN

Nome do projeto:

Coordenador(a):

Farol	Descrição
● verde	Situação conforme prazo planejado.
● amarelo	Situação com atraso inferior ou igual a 20% do prazo planejado.
● vermelho	Situação com atraso superior a 20% do prazo planejado.

1.1.1. SITUAÇÃO DO PROJETO:

Início	Término	Previsão conclusão	% de conclusão	Farol
				<input type="checkbox"/>

<Informar as datas de cada etapa e percentual de conclusão do projeto em relação à previsão de conclusão do projeto.>

1.1.2. EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade	Previsão de entrega	Entrega real	% Execução	Farol
				<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>

<Informar as atividades e as datas de previsão e de realização real, percentual de execução em relação à previsão.>

1.1.3. OCORRÊNCIA RELEVANTE PARA O PROJETO NO PERÍODO:

Item	Descrição
1	
2	
3	

<Descrever a ocorrência de fatos relevantes para o projeto para o período de acompanhamento.>

1.1.4. FINANCEIRO:

Valor orçado	Valor liberado	Valor executado	% da execução	Farol
				<input type="checkbox"/>

<O percentual executado refere-se ao valor liberado.>

Atividade	Valor executado
TOTAL	

1.1.5. OBSERVAÇÕES:

--

<Informar alguma observação do projeto dentro do período do relatório.>

1.1.6. ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A):

Local e data:	
Nome	Assinatura

<Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do projeto.>